



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Guajeru

quarta-feira, 9 de novembro de 2016

Ano IV - Edição nº 00413 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Guajeru publica



Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

www.pmgajeru.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
24C00BDC0C384E68CA228E9266B3A14F

Prefeitura Municipal de Guajeru

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 041, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

Prefeitura Municipal de Guajeru

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



DECRETO Nº 041, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

Declara luto oficial de três dias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU (BA), no uso das atribuições a ele conferidas pela Lei Orgânica deste Município, considerando o falecimento do Ex-Vice Prefeito RAUL NUNES DOS SANTOS, que também participou da emancipação política e ocupou o cargo Vereador de Guajeru.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado luto oficial de três dias, a partir de 09/11/2016, pelo falecimento de RAUL NUNES DOS SANTOS, devendo a bandeira Municipal ser hasteada a meia verga, na sede da Prefeitura e nas outras repartições municipais.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de novembro de 2016.


GILMAR ROCHA CANGUSSU
Prefeito Municipal

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru - Bahia

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

www.pmgujeru.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
24C00BDC0C384E68CA228E9266B3A14F

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



DECRETO Nº 42, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

“Estabelece Ponto Facultativo no âmbito da Prefeitura municipal de Guajeru, e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art 1º - Fica determinado ponto facultativo, no âmbito da Prefeitura Municipal de Guajeru, em 14 de novembro de 2016 (segunda-feira), motivado pelo feriado da proclamação da República dia 15 de novembro (terça-feira).

Art 2º - Excluem-se deste decreto:

I – Setor de limpeza pública, que deverá funcionar em horário de expediente normal no dia 14 de novembro.

II – O Centro de Saúde Monsenhor Valdemar e a Farmácia Básica, cujos serviços deverão ser prestados no horário normal de expediente dia 14 de novembro, nos turnos matutinos e vespertino.

Art 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de novembro de 2016


GILMAR ROCHA CANGUSSU
PREFEITO MUNICIPAL

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru - Bahia